

BOLETIM DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

EDITAL – CHAMADA DE ARTIGOS

BOLETIM ESPECIAL: PROJETO DE LEI ANTICRIME

O Boletim de Ciências Criminais é uma tradicional publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, em vigor desde 1993, com periodicidade mensal, que agora passa por uma profunda reformulação, cujo objetivo é implementar mudanças de modo a ajustá-lo às melhores práticas de editoração científica nacionais e internacionais, além de reafirmá-lo como importante veículo de disseminação da ciência que já o é.

Com esse propósito, a coordenação realiza a presente **chamada pública de artigos** destinada à composição de um número especial que reúna trabalhos científicos sobre o “**Projeto de Lei Anticrime**”, apresentado em fevereiro de 2019 pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Serão recebidos artigos científicos a serem publicados no número **317/abril**, conforme calendário abaixo:

- **Prazo de submissão: até 01 de março de 2019**
- **Período de avaliação: 04 de março a 13 de março de 2019**

Os artigos deverão atentar à política editorial do Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, adequando-se às grandes áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal e Criminologia, sem prejuízo de eventuais intersecções com outros ramos da ciência.

Ementa:

A edição especial do Boletim buscará apresentar artigos que contenham uma análise crítica do Anteprojeto proposto pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, no qual foram sugeridas profundas modificações em 14 leis, afetando áreas como a instrução criminal, os ritos processuais, a execução da pena, bem como institutos consolidados da dogmática penal, como a prescrição e a legítima defesa.

Os artigos deverão avaliar a pertinência das propostas do anteprojeto, seus impactos e sua adequação aos preceitos fundamentais do Direito Penal e da Constituição da República Federativa do Brasil, transitando, preferencialmente, nas grandes áreas do Direito Penal, Direito Processual Penal e da Criminologia. Serão também valorizadas abordagens comparativas com o direito estrangeiro, além de perspectivas não listadas cuja pertinência será avaliada pelo conselho editorial.

A diversidade temática será considerada como critério para seleção de artigos a serem publicados, sendo as autoras e autores convidados para dissertar sobre os seguintes temas sugeridos e **não limitadores**:

1. Execução provisória da pena;
2. Modificação do efeito suspensivo nos recursos no Rito Especial do Tribunal do Júri;
3. Legítima defesa e atuação policial;
4. Critérios para definição do regime inicial de cumprimento de pena;
5. Novos contornos da organização criminosa;
6. Enriquecimento ilícito e perdimento de bens;
7. Causas interruptivas e suspensivas da prescrição;
9. *Plea bargain*;
10. Funções da pena, reincidência e criminosos habituais;
11. Banco nacional de perfil genético;
12. *Whistleblower* e denúncias anônimas.

Trata-se de postura adotada pelo Boletim para incentivar a transparência e a disseminação da produção do conhecimento nas ciências criminais pelo território nacional, nos diversos centros acadêmicos e científicos.

Os textos devem respeitar todas as regras determinadas na Política Editorial do Boletim e em suas Normas de Publicação: (https://www.ibccrim.org.br/boletim_normas), de modo que sua inobservância acarretará em rejeição preliminar. Haverá avaliação por meio do sistema de *controle duplo-cego por pares* e serão respeitadas as diretrizes da Qualis/CAPES, como a exigência de autores(as) e pareceristas.

Os arquivos deverão ser submetidos para boletim@ibccrim.org.br, conforme os prazos fixados acima. A saber, **a submissão ao número Especial deverá ser especificada no título e no corpo do e-mail, bem como na folha de apresentação do artigo.**

Está prevista a publicação de até 10 (dez) artigos no volume especial, o que pode ser revisto conforme a quantidade de trabalhos recebidos e aprovados.¹ Além disso, **mantém-se a chamada de fluxo contínuo** para trabalhos das diversas temáticas compatíveis com a linha editorial do periódico.

¹ Os artigos submetidos para o Boletim Especial que forem aprovados, porém não publicados no respectivo volume, serão automaticamente encaminhados para publicação nos volumes subsequentes do fluxo contínuo da chamada geral do Boletim, com informação prévia dessa situação aos autores.